

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)**PORTARIA Nº 013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**INSTITUI O TRABALHO REMOTO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ATÉ A FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que o prédio da Câmara de Vereadores do Município de Taperoá encontra-se em manutenção e reforma, tornando o ambiente impróprio para o desenvolvimento das atividades ordinárias dos servidores da Câmara;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de interrupção dos serviços ordinários da Câmara e a necessidade da preservação da saúde e integridade física dos servidores da Câmara;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no inciso III, do art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taperoá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a realização de jornada remota pelos servidores da Câmara Municipal de Taperoá para o desempenho das atribuições institucionais.

§1º Entende-se por jornada remota aquele realizado a distância, fora das dependências do local de trabalho, não delimitado por competência territorial, por meio de equipamentos e tecnologias que permitam a sua plena realização fora das dependências administrativas.

§2º A jornada remota perdurará até a finalização dos serviços de manutenção e reforma do interior do prédio da Câmara Municipal, ou mediante determinação da Mesa Diretora.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Da Câmara De Vereadores de Taperoá - Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2024.

**Derivaldo Marcos de Jesus dos Santos Lisboa**  
-Presidente-